

processada eletronicamente;

- que a Assessoria de Cálculos e Perícias Contábeis se encontra fisicamente instalada na sede da Procuradoria Geral do Estado; e

- a busca pela eficiência e pelo aprimoramento da atuação da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos judiciais eletrônicos, em trâmite perante as Comarcas do interior, bem como aqueles que venham a ser distribuídos no futuro, e que tenham por objeto matérias de atribuição dos núcleos "Nova Escola/Gratificação de Regência", em funcionamento na Procuradoria Previdenciária, passarão a ter acompanhamento e atuação judicial pela PG-07.

§ 1º - As audiências e outras diligências necessárias junto aos cartórios e/ou serventias das Comarcas do interior do Estado serão de atribuição da Procuradoria Regional correspondente à área de atuação.

§ 2º - Os processos judiciais não abrangidos pelo disposto no caput permanecerão sob a responsabilidade das Procuradorias Regionais.

§ 3º - Não serão remetidos à Procuradoria Previdenciária processos com prazo em aberto.

§ 4º - Os processos serão encaminhados à PG-07 nas datas estabelecidas no cronograma em anexo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, que serão tratadas diretamente pelas Chefias da PG-07 e da PG-11, em decisão conjunta.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2020

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado
**ANEXO à RESOLUÇÃO PGE Nº 4633,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

Data da remessa	Procuradoria Regional (PR)
07/12/2020	2ª PR
08/12/2020	3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 12ª PRs
09/12/2020 - 11/12/2020	09ª PR
14/12/2020 - 05/01/2020	07ª PR
06/01/2020 - 20/01/2020	1ª PR

Id: 2285697

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 07.12.2020

PROC. Nº SEI-140001/022556/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

PROC. Nº SEI-140001/090150/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em favor dos Professores do Curso Controle da Administração Pública: diálogos institucionais, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2285597



central de atendimento

Defensoria e Alerj com os servidores

O que é?

É um canal de encaminhamento para orientação jurídica e defesa de funcionários públicos em casos ligados diretamente ao exercício profissional.



COMO POSSO SER ATENDIDO?



PELO TELEFONE

Ligue para 3916-4444



PELA INTERNET

Acesse o link
<http://bit.do/juntocomoservidor>



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO